



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lido em 02/05/12

1ª VOTAÇÃO em 10/05/12
2ª VOTAÇÃO em 11/05/2012

APROVADO
Em 11/05/2012
Câmara Municipal de Araguatins

Projeto de Lei nº 007/2012

Araguatins, 16 de abril de 2012.

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM CONTABILIDADE E AGROPECUÁRIA AOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS COVEIROS.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

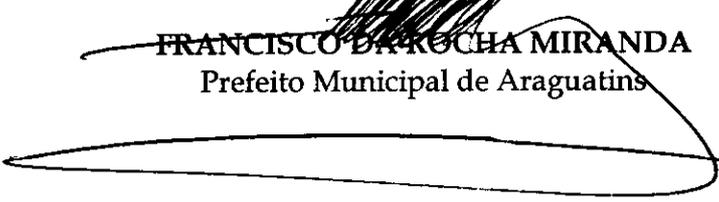
Art. 1º. Fica concedida equiparação salarial dos técnicos em contabilidade e dos técnicos em agropecuária ao salário dos técnicos em radiologia.

Art. 2º. Fica concedido aumento no salário base dos coveiros no importe de 30% (trinta por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de abril de 2012.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal de Araguatins


CAIRO VOLTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando, em caráter de **URGÊNCIA**, que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto de lei em apreço, tendo em vista a premente necessidade dos técnicos em contabilidade, bem como dos técnicos em agropecuária que estão há muitos anos suportando as consequências da defasagem salarial a eles imposta.

A aprovação desta Lei é de fundamental importância, no sentido de corrigir a distorção atualmente existente nos salários dos técnicos em contabilidade e técnico em agropecuária, que estão a receber salários incompatíveis com o cargo de curso técnico.

Conforme demonstra planilha em anexo, atualmente, os técnicos em contabilidade e os técnicos em agropecuária estão a receber salários inferiores aos assistentes administrativos, mesmo possuindo curso técnico, muito embora os técnicos em radiologia recebam salários compatíveis com seu piso salarial. Por isso, esta administração busca a equiparação salarial dos técnicos em contabilidade e dos técnicos em agropecuária com os técnicos em radiologia, em consonância com o princípio da isonomia, já que todos possuem cursos técnicos, mesmo sendo diferentes as respectivas habilidades.

Nesta mesma situação se encontram os coveiros, que na época em que prestaram concurso público, seus salários equivaliam a dois salários mínimos vigentes à época, mas que desde então, só vem defasando por falta de reajuste.

Antes da aprovação da Lei nº 1000/2009 que concedia aumento aos servidores públicos municipais, os coveiros recebiam cerca 26% (vinte e seis por cento) a mais que os assistentes administrativos, no entanto, como não foram contemplados com este aumento, atualmente recebem cerca de 29% (vinte e nove por cento) a menos que os assistentes administrativos.

Para tentar corrigir a defasagem salarial que tanto prejudicou os coveiros, conceder-se-á um aumento de 30% (trinta por cento) no salário base desta categoria.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

A presente propositura visa reajustar os salários dos técnicos em contabilidade, dos técnicos em agropecuária e dos coveiros, de modo a tentar corrigir a defasagem salarial atualmente existente nestas categorias profissionais.

Eram estes os motivos que havíamos de relatar à pessoa do senhor ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal de Araguatins

COMPARAÇÃO DE SALÁRIOS DOS CARGOS

| CARGOS | SALÁRIO INICIAL | JAN/2010 | JAN/2011 | JAN/2012 Atual |
|---------------------------|-----------------|----------|----------|------------------------|
| Assistente Administrativo | 443,23 | 598,36 | 658,19 | <u>724,00</u> |
| Técnico em Contabilidade | 443,23 | 598,36 | 598,36 | <u>658,19</u> |
| Técnico Agropecuário | 443,23 | 598,36 | 598,36 | <u>658,19</u> |
| Técnico Radiologia | | | | <u>1.122,00</u> |

Araguatins, 03 de abril de 2012.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Praça Benjamin Fernandes de Sousa SN – Centro – Araguatins – TO
Comissão de Constituição e Justiça

Parecer ao Projeto de Lei **007/2012**

I Relatório

O projeto de Lei Dispõe sobre a Equiparação do Salário dos cargos de Técnico em Agropecuária e Técnico em Enfermagem, ao salário de Técnico de Radiologia, e concede reajuste salarial ao cargo de coeiro.

A iniciativa do referido projeto de Lei é do Chefe do Poder Executivo.

II – Análise

O Projeto está fundamentado no art. 37 X e XI da Constituição Federal e art. 42, inciso e II da Lei Orgânica Municipal;

No tocante à iniciativa, há respaldo legal, como exposto em suas razões motivadoras.

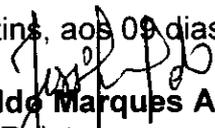
Quanto ao aspecto legal, a matéria não possui vícios nem tampouco fere as normas constitucionais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto do Relator

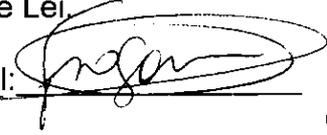
Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido, por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Araguatins, aos 09 dias do mês de maio de 2012.


Josenildo Marques Amado
Relator

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio de seus membros, com base no parecer do relator, manifesta abaixo seu voto em relação ao referido Projeto de Lei.

Favorável:   _____

Contrário: _____

Câmara Municipal de Araguatins, aos 09 dias do mês de maio de 2012.